

em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão,
em 29 de Janeiro de 1955.

Mauro de Almeida
Prefeito Municipal

Osvaldo Junqueira
Secretário

Resolução n.º 8/55

A Câmara Municipal de Fundão do Estado do Espírito Santo, em Sessão extraordinária realizada nesta data, tendo em vista o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos;

Resolve:

Aprovar os contos apresentados pelo Executivo Municipal em Relatório especial com comprovantes, relativos ao exercício de 1954, p. Jindo, inclusive a aplicação da Quota da União do imposto sobre a Renda, de que trata o art.º 15 § 4.º, da Constituição Federal, referente ao mesmo exercício, nos termos dos §§ 1.º e 2.º do artigo 3.º, da Lei Federal n.º 1393, de 12 de Junho de 1951.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fundão, em 29 de Janeiro de 1955-1955.

a) José Ribens Matos - Presidente.

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão, aos vinte nove dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955-1955-1955)

Cumpra-se Registre-se e Publique-se

Fundão, 29 de Janeiro de 1955.

Atos nº 107/55 - Prefeitura Municipal.
Registrada e Publicada nesta Secretaria da
Prefeitura Municipal de Fundão, aos vinte
e nove dias do mês de Janeiro do ano
de 1955. (mil novecentos e cinqüenta e cinco)

Olando Junqueira
Secretário

Lei nº 107/55

Abre crédito especial.
O Prefeito Municipal de Fundão, Esta-
do do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara
Municipal decretou e eu sanciono a se-
guinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo au-
torizado a pagar ao Senhor José Summa-
to de Alvarenga, a quantia de Cr\$ 15.000,00
(Quinze mil e quinhentos cruzeiros), valor da abri-
tura de uma rala na extensão de 3.900 me-
tros e alenos em vários lagoas no lugar Pos-
sungença deste Município.

Art. 2º - Os recursos para cobertura
deste crédito advirão do saldo disponível do
exercício anterior, revogados os dispêndios em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fun-
dão, em 29 de Janeiro de 1955.

Olando Junqueira
Prefeito Municipal

Olando Junqueira
Secretário